

CLIPPING IMPRESSO

22/11/2019



INDICE

1. DECISÕES	
1.1. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO.....	1
1.2. JORNAL PEQUENO.....	2 - 3
2. ESMAM	
2.1. JORNAL PEQUENO.....	4
3. PRESIDÊNCIA	
3.1. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO.....	5
4. PROJETO CONCILIAÇÃO ITINERANTE	
4.1. JORNAL PEQUENO.....	6

Decisão judicial garante direito à vida

Em decisão inédita no âmbito do Tribunal de Justiça do Maranhão a desembargadora do TJMA Nelma Celeste Souza Costa, negou pedido de paciente que pleiteava não ser submetido à transfusão de sangue, em razão de crença religiosa. A decisão foi tomada na madrugada de ontem, 21, em regime de plantão.

O pedido chegou ao Tribunal de Justiça após o paciente A. M. S. E, internado em um hospital da capital, ter tido seu pedido negado na Justiça de 1º grau.

Em suas razões recursais ele alega haver documento assinado, há pelo menos seis anos, no qual expressa sua vontade e isenta de responsabilização o corpo médico. Destacou, ainda, que a negativa ofendeu a dignidade da pessoa humana.

Por outro lado, em razão do quadro clínico do paciente requerer cuidados e a urgência na realização do procedimento, o hospital entende que a transfusão é necessária ao caso, sendo fundamental para a manutenção da vida.

Na decisão, Nelma Celeste invoca os direitos fundamentais expressos na Constituição Federal, em especial o direito à vida, destacando que nenhum é absoluto.

“Entretanto, pela sua importância axiológica e por ser pressuposto elementar para o exercício de todos os outros direitos, o direito à vida só pode ter restrições nos casos previstos na própria Constituição”. A magistrada também considerou que o pedido formulado deve partir de uma vontade livre. ●

ESTADO MAIOR

E MAIS

- Uma sindicância aberta pelo presidente do TJMA, desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos, deve apurar supostas irregularidades no uso de veículos oficiais.

**DIREITO À
VIDA
Justiça
recusa
pedido de
paciente
que negava
transfusão
por crença
religiosa**

PÁG. 2

Decisão judicial garante direito à vida

Em decisão inédita no âmbito do Tribunal de Justiça do Maranhão, a desembargadora Nelma Sarney negou pedido de paciente que pleiteava não ser submetido a transfusão de sangue, em razão de crença religiosa. A decisão foi tomada na madrugada dessa quinta, 21, em regime de plantão.

O pedido chegou ao Tribunal de Justiça após o paciente A. M. S. F., internado em um hospital da capital, ter seu pedido negado na Justiça de 1º grau. Em suas razões recursais ele alega haver documento assinado, há pelo menos seis anos, no qual expressa sua vontade e isenta de responsabilização o corpo médico. Destacou, ainda, que a negativa ofendeu a dignidade da pessoa humana.

Por outro lado, em razão do quadro clínico do paciente requerer cuidados e a urgência na realização do procedimento, o hospital entende que a transfusão é necessária ao caso, sendo fundamental para a manutenção da vida.

Na decisão, a desembargadora Nelma invoca os direitos fundamentais expressos na Constituição Federal, em especial o direito à vida, destacando que nenhum é absoluto. “Entretanto, pela sua importância axiológica e por ser pressuposto elementar para o exercício de todos os outros direitos, o direito à vida só pode ter restrições nos casos previstos na própria Constituição...”.

A magistrada também considerou que o pedido formulado deve partir de uma vontade livre e contemporânea à necessidade de transfusão, o que não ocorre no caso, haja vista que a declaração data de pelo menos seis anos atrás. “Assim, não havendo vontade expressa, contemporânea e livre de vícios, não há como reconhecer o direito pleiteado”.

Ela destaca, ainda, que o paciente, em razão do estado de saúde, não se encontra em sua plena capacidade de decisão.

O tema é controverso e de grande relevância social. Em 14 de outubro do ano corrente, o STF reconheceu a repercussão geral da matéria e deverá proferir decisão, em breve, sobre a matéria.

A VIDA IMITA A ARTE

Parafrazeando ditado popular, a decisão guarda estreita similaridade com o enredo do filme Um Ato de Esperança, no qual a juíza Fiona Maye (Emma Thompson) precisa decidir sobre a transfusão de sangue de um jovem cuja família se mostrava contra pelas mesmas razões religiosas, uma vez que são seguidores da doutrina evangélica Testemunhas de Jeová.

Na dramaturgia, a juíza passa por um conflito em sua vida familiar, quando lhe vem um delicado caso em que um jovem necessita de transfusão de sangue para continuar vivendo. Em meio a um turbilhão acontecimentos e dos questionamentos de dogmas e valores, Fiona determina a transfusão de sangue, o jovem se recupera e o enredo segue.

Tal como a vida real pode ser vista nas telas dos cinemas, o contrário também pode ocorrer. Tanto lá como cá, na decisão prevalece, além do bom senso, a certeza de que a vida é um bem inestimável e que deve ser resguardada por todos os meios legais possíveis.

Kátia Persovisan
katiapsv@hotmail.com • contato@katiapersovisan.com.br
Curta o facebook: <https://www.facebook.com/persovisan>
Blog: <http://blog.jornalpequeno.com.br/persovisan/>



CONTEXTO



***O programa Justiça Cidadã deste sábado (23), ao meio-dia, na TV Assembleia (Digital, Canal 51.2 – TVN, Canal 17) vai falar sobre as atrações e contar sobre o processo de seleção de inscritos para o projeto Esmam Cultural, uma mostra de talentos de juízes e profissionais do Judiciário, que acontece no próximo dia 29, a partir das 18h, na Concha Acústica Reynaldo Faray, no Parque da Lagoa da Jansen, em São Luís.

***Os apresentadores Heider Lucena e Irma Helenn vão entrevistar o produtor do evento, Alberto Trabulsi, que vai falar sobre a programação, que terá música, poesia, a exposição artística “Galeria Prata da Casa” - de fotografia e pintura – além de outras atrações.

Projeto do TJMA atenderá população de mais quatro municípios de 25 a 29 de novembro

O projeto Conciliação Itinerante, do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), atenderá a população de mais quatro municípios, em sua quinta edição, dos dias 25 a 29 deste mês, sempre das 8h às 17h. Desta vez, as cidades de Vitorino Freire, Brejo de Areia, Altamira do Maranhão e Igarapé Grande serão contempladas pela ação que oferece solução de conflitos de forma ágil e descentralizada. Os cidadãos interessados na renegociação de dívidas, pedido de divórcio, pensão alimentícia, coleta de DNA para investigação de paternidade, guarda, dentre outras demandas relacionadas a direito do consumidor, família e problemas de vizinhança, podem se dirigir à unidade móvel do projeto, onde conciliadores capacitados estarão prontos para atender as duas partes do conflito. O primeiro município a ser

atendido, nos dias 25 e 26, será Vitorino Freire, na Praça de Eventos Margareth Bringel, Avenida Wilson Branco, s/n, Centro. No dia 27 será a vez de Brejo de Areia – no CRAS, Rua Raimundo Santiago, 5, Centro (em frente ao Comercial do Jonas). No dia 28, a van do projeto estará em Altamira do Maranhão – também termo judiciário - no Centro Social, Avenida Almirante Tamandaré, s/n, Centro. O encerramento da quinta etapa será no dia 29 de novembro, na Comarca de Igarapé Grande, na Praça Mariano Costa, s/n, Centro (Praça da Igreja Matriz).
HORÁRIO DE ATENDIMENTO
– 8h às 17h
*Para mais informações:
Telejudiciário (0800 707 1581/ (98) 3194.5555); Coordenação do Nupemec – (98) 3198.4558; Conciliação Itinerante – (98) 98437.6548.